



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO AC1-TC - 00902/2010

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-02707/09.**
2. Órgão de origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2005, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
4. Objeto do Procedimento: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Curral Velho.**
5. Parecer da Auditoria: **A DIAFI/DECOP/DILIC, entendeu regular o procedimento licitatório, entretanto com relação ao primeiro termo aditivo cabe NOTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL, para justificar as ausências explicitadas neste relatório (vide item 6.0, inciso v, fls 79).**
6. Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal: **Pela regularidade do procedimento de dispensa, com arquivamento do processo, uma vez que esta despesa já foi examinada na PCA de 2005 do referido município.**

2. VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, uma vez que não cabe mais dilação processual se a despesa já foi examinada na prestação de contas anual de 2005 e não houve indicação de excesso, podendo, também, ser adjetivado de REGULAR.

3. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o parecer escrito da DIAFI/DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em considerar REGULAR o procedimento de dispensa de licitação supra caracterizado e determinar o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, de de 2010.

Conselheiro Umberto Silveira Porto
Presidente da 1ª. Câmara

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Relator

Fui presente _____
Representante do Ministério Público Junto ao Tribunal

Jf.